

## Contratação de Escola

### Aviso n.º 3

#### I

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, está aberto concurso para contratação de **3 (três) técnicos especializados para formação:**

N.º do Horário	N.º Tempos letivos	Disciplinas da componente técnica	Cursos	Anos
10	5	Extinção de Incêndios 1	- Curso Profissional de Bombeiro	2.º Ano (11.º)
11	5	Extinção de Incêndios 2	- Curso Profissional de Bombeiro	2.º Ano (11.º)
12	5	Organização e Tecnologias na Atividade de Bombeiro	- Curso Profissional de Bombeiro	2.º Ano (11.º)

#### II

1 - O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção Geral da Administração Escolar;
- Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior;
- A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em [www.aejbv.pt](http://www.aejbv.pt).
- O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
- O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo certo, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina a 31/08/2026.
- O local de trabalho será na Escola Secundária José Belchior Viegas, escola sede do agrupamento, desenvolvendo-se em horário normal/diurno.
- As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas da componente técnica dos planos de estudo dos Cursos Profissionais.

#### III

1. São **requisitos de admissão** ao concurso, o envio obrigatório dos seguintes documentos para o email [geral@aejbv.pt](mailto:geral@aejbv.pt), até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para cada concurso:

- 1.1. **Anexo** ao aviso de abertura;

- 1.2. **Portefólio** assinado, o qual deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre, bem como o seu código bem legível. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de selecção;
- 1.3. **Certificado de habilitações;**
- 1.4. **Certificado de formação profissional na área do concurso;**
- 1.5. **Comprovativos da experiência profissional na área do concurso.**

2. São **critérios de selecção:**

2.1. **AP** - Na avaliação do portefólio são apreciados os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 30%:

2.1.1. Formação académica na área do horário a que concorre:	
Licenciatura .....	50 Pontos
Pós-Graduação na área de proteção civil/bombeiros .....	25 Pontos
2.1.2. Formação profissional na área a que concorre:	
>= 300 horas .....	35 Pontos
>= 100 e < 300 horas .....	25 Pontos
< 100 horas .....	15 Pontos
2.1.2. Comprovativo de Certificado de Competências Pedagógicas (CAP):	
Com CAP .....	15 Pontos
Sem CAP .....	5 Pontos
<b>TOTAL 100 Pontos</b>	

2.2. **NAEP** - O n.º de anos de experiência profissional na área (**até 31/08/2025**), incide sobre os seguintes fatores, cotados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35 %:

> 5 anos .....	50 Pontos
>= 1 ano e < 5 anos .....	30 Pontos
< 1 ano .....	20 Pontos
<b>TOTAL 100 Pontos</b>	

2.3. **EAC** - A entrevista de avaliação de competências incide sobre os seguintes fatores de apreciação, contados numa escala de 0 a 100 pontos, com uma ponderação de 35 %:

Capacidade de comunicação .....	20 Pontos
Relacionamento Interpessoal .....	20 Pontos
Motivação e orientação para o serviço público .....	20 Pontos
Conhecimento teórico na área da especialidade .....	40 Pontos
<b>TOTAL 100 Pontos</b>	

3. Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (**AF**), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = ((AP * 30\%) + \%) + (NAEP * 35\%) + (EAC * 35\%)$$

**AF** é a classificação da Avaliação Final do candidato

**AP** é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato

**NAEP** é o número de anos de experiência profissional

**EAC** é a entrevista de avaliação de competências

4. **CrITÉrios de desempate:** Em caso de igualdade de valoraço, entre os candidatos, os critÉrios de desempate a aplicar sero, sucessivamente, os seguintes:

- 1.º - Classificaço da entrevista;
- 2.º - Classificaço do porteflio;
- 3.º - Classificaço da experincia profissional;

IV

1. So **motivos de excluso:**

- a) A no apresentaço dos documentos solicitados dentro do prazo referido ou a sua apresentaço em desconformidade com o exigido no n.º 1 do captulo III.
- b) A prestaço de declaraçes no correspondentes aos factos.
- c) A no comparncia  entrevista.

V

Disposiçes finais:

- a) Findo o prazo de candidatura e respetiva anlise, sero divulgadas em [www.aejbv.pt](http://www.aejbv.pt), as listas de candidatos admitidos/excluídos para cada um dos horrios, bem como a convocatria para a realizaço da entrevista de avaliaço de competncias aos candidatos admitidos, que  feita em tranches sucessivas de dez candidatos, por ordem decrescente da graduaço, aps aplicaço dos critÉrios de seleço dos pontos 2.1 e 2.2 do captulo III, at  satisfaço das necessidades identificadas.
- b) Atendendo  urgncia da contrataço,  dispensada a audincia dos interessados, nos termos da alnea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
- c) Terminado o procedimento de seleço, ser publicitada a lista de classificaço final de cada um dos horrios, neste stio eletrnico [www.aejbv.pt](http://www.aejbv.pt) e na escola sede do agrupamento.

Composiço do Jri:

Efetivos:

- Presidente: Dcio Fabrcio Pica Serrano
- 1.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Gomes Marcelino
- 2.º Vogal efetivo: Rui Duarte Herculano Clara

Suplente:

- Hugo Emanuel Madeira Jorge

So Brs de Alportel, Agrupamento de Escolas Jos Belchior Viegas, 02 de setembro de 2025

  
A diretora,  
Snia Mafalda Ferreira Figueiredo

